



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Fretamento de ônibus, com motorista, banheiro, ar condicionado e bancos reclináveis, capacidade mínima 44 lugares (padrão convencional).

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação pretendida visa o transporte de Alunos e Equipe de Orientação do projeto de Escolinha Futsal, para disputa de jogos do Campeonato Intermunicipal Regional de Futsal nas categorias sub-9, sub-11 e sub-13. Os Campeonatos Regionais de FUTSAL, em suas categorias, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, têm por objetivo principal o conagraçamento das entidades participantes do futebol de salão, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

2.2. Assim a participação soma-se as ações desenvolvidas para as crianças do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS o desenvolvimento das habilidades motoras das crianças e adolescentes e sua integração social.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Unidade	Qtd.	Descrição/Especificação
01	Unidade	01	Deslocamento tipo Escolar de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Turvo/SC em 18/05/2024.
02	Unidade	01	Deslocamento tipo Escolar de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Ermo/SC em 26/05/2024.
03	Unidade	01	Deslocamento tipo Escola de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Araranguá/SC em 10/08/2024.

4.1 – A contratada deverá possuir, quando das viagens acima especificadas, todos os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Registros e Licenças necessárias para o fretamento contratado juntos aos respectivos órgão de trânsito, tanto do ônibus como dos seus condutores;

4.2 – A Contratada se obriga:

- a) Executar o objeto dentro dos prazos acordados e de acordo com a exigências deste Termo de Referência;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III – Cópia do Documento Oficial com foto do(s) representante(s) que irá(ão) assinar o contrato.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;
- IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;
- V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4. DECLARAÇÕES:

- I - Declaração de não emprego de menor;
- II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de três meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Foram colhidas as propostas financeiras das empresas JF TUR LTDA no CNPJ:04.797.527/0001-40, que orçou a viagem de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Turvo/SC em 18/05/2024, no valor de R\$ 1.300,00; Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Ermo/SC em 26/05/2024, no valor de R\$1.100,00 e Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Araranguá/SC em 10/08/2024, no valor de 1.450,00; totalizando o valor global de R\$ 3.850,00. ANDRÉ BUS TRANSPORTES E TURISMO no CNPJ:50.937.033/0001-30, que orçou a viagem de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Turvo/SC em 18/05/2024, no valor de R\$ 1.300,00; Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Ermo/SC em 26/05/2024, no valor de R\$1.150,00 e Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Araranguá/SC em 10/08/2024, no valor de 1.500,00; totalizando o valor global de R\$ 3.950,00. TORRESCAR no CNPJ:87.381.257/0001-19, que orçou a viagem de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Turvo/SC em 18/05/2024, no valor de R\$ 1.700,00; Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Ermo/SC em 26/05/2024, no valor de R\$1.700,00 e Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Araranguá/SC em 10/08/2024, no valor de 1.700,00; totalizando o valor global de R\$ 5.100,00.

7.2 – Pelas cotações acima, estima-se que a contratação do presente procedimento são de no máximo R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) para a execução.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será pago por viagem, por transferência bancária até o quinto dia útil do mês subseqüente a sua realização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

10.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

11. DA ESCOLHA:

11.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

12 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 07 de maio de 2024.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 06/07/2024.

**Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal**